



## **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

Hipótese: vendedor se recusa a fazer escritura definitiva ou vendedor faleceu. Quando o vendedor e o comprador de um imóvel celebram um contrato de promessa de compra e venda, para pagamento do preço em prestações, ambas as partes se comprometem, após quitado o preço, a promover a lavratura da escritura definitiva

A adjudicação compulsória é uma ação judicial destinada a promover o registro imobiliário – escritura definitiva de imóvel para à transmissão da propriedade, quando houver recusa do vendedor, falecimento ou quando não existe mais contato entre os contratantes, após o pagamento integralizado do preço

### **Documentos Necessários: (ORIGINAL E CÓPIA)**

- Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso o assistido seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação)
- RG ou Carteira Profissional
- CPF
  
- Cópia das 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - **OBRIGATÓRIO** para comprovar a hipossuficiência
  
- Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça – Art. 34 da Deliberação CS 88/2012

### **São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do assistido:**

- I - Contracheque; ou
- II - Carteira Profissional; ou
- III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e
  
- Comprovante de residência em seu nome – Art. 37 § 2º da Deliberação CS 88/2012

### **São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do assistido:**

- I - Contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses;
- II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;
- III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;
- IV - Contratos de aluguel vigente;
- V - Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.

### **Outros Documentos necessários:**

- TODOS os extratos e comprovantes de pagamento
- Instrumento particular de Compra e Venda, se houver
- Certidão de registro do imóvel no Ofício de Registro de Imóveis, se houver

Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. Neste caso o(a) assistido(a) deve solicitar o ofício de gratuidade.

### **Local de atendimento:**

Núcleo Cível da residência

**VERIFIQUE OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS PROCESSOS**